



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 726/91

Ementa: Dispõe sobre o numero de dias letivos a carga horária e das outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 13, de 23 de janeiro de 1991, ficam adotadas o números de dias letivos e a carga horária do ensino fundamental deste município, do seguinte modo:

- 200(duzentos) dias letivos, independentemente do ano civil a partir de 1991;
- 800(oitocentas) horas anuais, no mínimo, devendo passar em 1993 para 1.200(mil e duzentas) horas anuais;

Art.2º- A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito, 21 de maio de 1991.

=PREFEITO=

a) Everaldo Jose Costa Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ